

EDITAL Nº 027/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria de Pós-graduação e Extensão, torna pública a abertura das inscrições para o “**Processo de Ingresso Discente nos Cursos de Pós-graduação lato sensu – especialização, modalidade a distância - 2º Semestre de 2017**”, de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste Edital:

São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro de Vagas

ANEXO II – Relação dos Documentos para Matrícula

I. REGRAS GERAIS

Art. 1º. O presente processo destina-se a candidatos que possuam o diploma de curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. Não é permitido o ingresso de candidatos concluintes de cursos sequenciais, de complementação de estudos que concede certificado ou de formação específica, que concede diploma, visto que os cursos sequenciais não são cursos de graduação.

Art. 2º. As avaliações presenciais dos cursos a distância serão aplicadas nas dependências do polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 3º. Cada candidato concorrerá a uma das vagas previstas no quadro de vagas, constante no Anexo I do presente Edital.

Art. 4º. A inscrição no presente processo implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas no presente Edital.

II- DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no período de **2 de maio a 31 de julho de 2017**, no site www.sp.senac.br/posgraduacao, mediante o pagamento da taxa no valor de 20 reais, por meio de boleto, que poderá ser pago em qualquer agência bancária, ou cartão de crédito (Mastercard, Visa, Dinners ou Hipercard).

§1º. Para participar do processo, o candidato deverá preencher previamente seus dados cadastrais a fim de obter o login e a senha para acessar a ficha de inscrição.

§2º. A taxa de inscrição, uma vez paga, terá validade somente para o presente processo seletivo.

§3º. A taxa de inscrição somente será devolvida se houver cancelamento do curso por insuficiência de número de inscritos.

§4º. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato.

III- DA SELEÇÃO

Art. 6º. A seleção dos candidatos ocorrerá conforme as especificidades de cada curso e as informações estão disponíveis no site www.ead.senac.br/pos-graduacao na ficha respectiva.

IV- DA MATRÍCULA

Art. 7º. Os candidatos convocados para matrícula, deverão acessar o site www.sp.senac.br clicar em login e informar seu login e senha. Será exibido o link Matrícula para dar início ao processo de matrícula.

Art. 8º. O processo de matrícula será efetivado após o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais, a apresentação dos documentos necessários para a matrícula e o pagamento da primeira parcela do curso.

Art. 9º. Os candidatos deverão entregar os documentos necessários para a matrícula, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

Art. 10. O processo de matrícula será cancelado caso não ocorra:

- I) o aceite eletrônico no contrato;
- II) o pagamento da primeira parcela do curso até a data de vencimento; ou
- III) o entrega da documentação necessária para a matrícula.

§1º. Caso ocorra o cancelamento do processo de matrícula o candidato será comunicado por e-mail e terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para se manifestar quanto ao recebimento da documentação a contar da data de envio do e-mail de cancelamento da matrícula, caso isso não ocorra os documentos serão destruídos.

§2º. O candidato poderá optar pela devolução dos documentos via correios, caso seja essa opção, deverá responder o e-mail de cancelamento de pré-matrícula indicando o endereço de sua preferência para o recebimento da documentação e autorizar a geração de boleto bancário referente aos custos da taxa de envio.

Art. 11. O prazo para conclusão do processo de matrícula Web é de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do aceite eletrônico do requerimento de matrícula. Caso o prazo não seja respeitado o processo de matrícula será cancelada.

Parágrafo único. As aulas terão início em **16 de agosto de 2017**.

Art. 12. O cancelamento de matrícula poderá ser requerido pelo Portal do Aluno, disponível no site www.sp.senac.br, opção Serviços ao Aluno – Formulário de Solicitações.

§1º. Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Pós-graduação lato sensu, disponível no Portal do Aluno.

§2º. A simples ausência de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem ou às atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento do curso e tampouco exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

Art. 13. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos futuros.

Art. 14. O Centro Universitário Senac reserva-se ao direito de prorrogar o processo seletivo, alterar datas e horários ou cancelar as turmas, com aviso prévio aos candidatos, por eventuais necessidades.

Art. 15. O prazo para contestação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Pós-graduação do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 28 de abril de 2017



Daniel Garcia Correa
Diretor de pós-graduação e extensão
Centro Universitário Senac

ANEXO I
EDITAL 027/2017
PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – A DISTÂNCIA
QUADRO DE VAGAS

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MODALIDADE A DISTÂNCIA QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE 2017 <i>Aprovado na 53ª reunião Consepe ocorrida em 13/3/2017</i>		
Títulos		Vagas
Rede EAD	<i>Cloud Computing</i>	50
	<i>Controladoria e Finanças</i>	50
	<i>Design Instrucional</i>	50
	<i>Docência no Ensino Superior</i>	50
	<i>Docência no Ensino Técnico</i>	50
	<i>Educação Ambiental para a Sustentabilidade</i>	50
	<i>Educação Infantil</i>	50
	<i>Engenharia da Qualidade de Software</i>	50
	<i>Gerenciamento de Projetos - Práticas do Project Management Institute (PMI)</i>	50
	<i>Gestão Cultural: cultura, desenvolvimento e mercado</i>	50
	<i>Gestão da Saúde</i>	50
	<i>Gestão da Segurança de Alimentos</i>	50
	<i>Gestão de Marketing</i>	50
	<i>Gestão de Pessoas</i>	50
	<i>Gestão do Relacionamento com o cliente</i>	50
	<i>Gestão do Varejo</i>	50
	<i>Gestão e Governança da Tecnologia da Informação</i>	50
	<i>Gestão Empreendedora</i>	50
	<i>Gestão Empresarial</i>	50
<i>Gestão Escolar</i>	50	
<i>Gestão Estratégica em EAD</i>	50	
Rede	<i>Inovação e Empreendedorismo em Negócios Turísticos Sustentáveis</i>	50

Edital 027/2017
 Processo Seletivo Pós-graduação – a distância
 Página 5 de 10

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
 universitariosantoamaro@sp.senac.br
 www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

EAD	<i>Logística Empresarial</i>	50
	<i>Nutrição Clínica</i>	50
	<i>Projetos Sociais e Políticas Públicas</i>	50
	<i>Segurança da Informação</i>	50
	<i>Sistemas de Gestão Integrados da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social</i>	50
	<i>Tecnologias e Inovação Web</i>	50
	<i>Tecnologias na Aprendizagem</i>	50
TOTAL		1450

ANEXO II
EDITAL 027/2017
PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – A DISTÂNCIA
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. Seguem relacionados abaixo os documentos necessários para a realização da matrícula. A documentação deve ser encaminhada em cópias autenticadas em cartório:

- I) Documentos do candidato:
- a) Diploma de graduação devidamente registrado segundo as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
 - b) Cédula de Identidade (RG);
 - c) Cadastro de pessoa física (CPF);
 - d) Uma foto 3x4 recente, sem data (colocar o nome completo no verso).

1.1. Será permitida a entrega da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da matrícula. No entanto o aluno deverá entregar cópia da Cédula de Identidade (RG) para obtenção de certificado, nos termos da Lei nº 7.088, de 23 de março de 1983.

- II) Documentos do Responsável Financeiro - Pessoa Física, quando for o caso:
- a) Cédula de Identidade (RG).

III) Documentos do Responsável Financeiro - Pessoa Jurídica, quando for o caso. Para estes não é necessária cópia autenticada.

1. **EMPRESAS**

- a. *Requerimento de Empresário Individual (antiga firma individual) ou do Contrato Social (para sociedades limitadas) ou do Estatuto Social (para sociedades anônimas). Para qualquer um dos casos, o documento deverá ser o atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante a Junta Comercial.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada na Junta Comercial.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido, com poderes expressos para*

assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).

2. SOCIEDADES SIMPLES

- a. *Contrato Social atualizado, contemplando a última alteração contratual, consolidado e registrado perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da sociedade, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

3. ASSOCIAÇÕES

- a. *Estatuto e Regimento Interno atualizados, contemplando a última alteração contratual, consolidados e registrados perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- b. *Ata de Eleição e do Termo de Posse da Diretoria registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.*
- c. *Se o representante for um Procurador, Instrumento Particular ou Público de Procuração, válido e com poderes expressos para assumir obrigações em nome da associação, bem como cópia do RG e outro documento que contenha assinatura do outorgante (mandante) e do outorgado (mandatário).*

1.2. Os candidatos estrangeiros residentes no país deverão apresentar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação;
- b) carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE);
- c) cadastro de pessoa física (CPF);
- d) uma foto 3x4 recente sem data (colocar o nome completo no verso).

1.3. Os candidatos estrangeiros não residentes no país deverão apresentar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação;
- b) Passaporte e do visto de permanência no país;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Plano de seguro, que assegure a cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- e) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado;
- f) Uma foto 3x4 recente sem data (colocar o nome completo no verso).

2. O diploma de graduação obtido por brasileiro em instituição estrangeira deverá estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente.

3. Os documentos expedidos em países estrangeiros deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente.
- b) Estar legalizado no país de origem, exceto documentos expedidos em países com os quais o Brasil tenha acordo de cooperação/integração, exemplo, Convenção da Apostila de Haia e Acordo de Cooperação com a França.
- c) Estar acompanhados de tradução juramentada, exceto se estiverem em língua espanhola.

4. Os candidatos inscritos deverão enviar a documentação solicitada para matrícula, via Sedex ou correspondência com aviso de recebimento (AR,) para o endereço informado abaixo, no prazo de até 3 (três) dias após a realização da matrícula. Caso a data prevista para postagem dos documentos seja sábado, domingo ou feriado, deve-se considerar o primeiro dia útil posterior.

Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro

A/C Secretaria

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823

Jurubatuba - São Paulo - São Paulo

CEP 04696-000

5. Caso o candidato não envie a documentação necessária no prazo previsto ou a documentação não esteja de acordo, o Senac se reserva ao direito de cancelar a pré-matrícula.

Edital 027/2017
Processo Seletivo Pós-graduação – a distância
Página 10 de 10

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro